



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI Nº 1.933, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**“Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos professores do magistério da educação básica para 2024, e dá outras providências”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

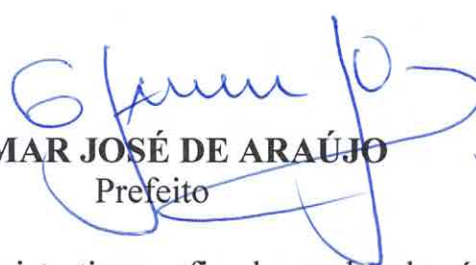
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O piso salarial dos professores do Magistério da Educação Básica do Município de Monteiro Lobato, integrantes do Quadro do Magistério, para o ano de 2024, será de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública,

**Art. 2.º** - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de abril de 2024.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração